



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Junho - 2018

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 49 de 07 de fevereiro de 2018, Edital PROAE/UFGD nº 52, de 16 de fevereiro de 2018 e o Edital PROAE/UFGD nº 93, de 23 de maio de 2018. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 49, de 07 de fevereiro de 2018 e ao Edital PROAE/UFGD nº 52, de 16 de fevereiro de 2018, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
AMANDA CRISTINE PENNA SANTOS	Suspenso. Motivo: Estudante concluiu o curso.
ANA CAROLINA VALENSUELO BENITES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
CELSO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	Suspenso. Motivo: Estudante concluiu o curso.
DANIEL JEAN GONCALVES DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
DAVID DENER BORREGO SOARES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
EDUARDO SCHANOSKI DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018 Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência – Estudante foi considerado Desistente do Processo de Avaliação Socioeconômica. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o 02/07/2018
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



ERICA FERREIRA DA SILVA	quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/18.
FELIPE ORTIZ DA SILVA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
FLAVIA ROCHA SOARES	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
GABRIELLE DA SILVA BENITES	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
GEOVANE BALOTIN DE JESUS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
GUILHERME MALISSI DO NASCIMENTO	Excluído(a) em 14/06/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UGD Nº 84 de 04 de maio de 2018 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
ISABELLA GOMES BLANS	Suspense. Motivo: Pagamento Suspenso: Estudante apresentou dados bancários inconsistentes. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 03/07/18.
JEAN CAIO QUIRINO DA SILVA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
JOEL IBARRA DUTRA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
KARLA DAYANI REIS DOS SANTOS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



KÁSSIA MARIA CARVALHO DA ROSA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018 Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
LAÍS RAMOS ALCANTARA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
LEANDRO DA SILVA STEFANELI	Excluído(a) em 14/06/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGD N° 84 de 04 de maio de 2018 – Bolsa Permanência UFGD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
LUANA TEIXEIRA DALEASTE	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA DÓDERO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
LUIZ HENRIQUE DA SILVA DUTRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018 Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
MADNARA LARGO CANTERO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	dia 25/05/2018
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
MARIA FERNANDA ROCHA DE LIMA	Excluído(a) em 14/06/2018. Motivo: Indeferido de acordo com o item 5.1 do Edital PROAE/UFGRD N° 84 de 04 de maio de 2018 – Bolsa Permanência UFGRD. 5.1 O Termo de Compromisso compreende um documento que caracteriza a vinculação do estudante ao Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGRD. O estudante que não assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido neste edital perderá o direito ao benefício.
MATEUS GOMES DANIEL	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
MATHEUS DINIZ DO NASCIMENTO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
MI JEUNG ALCON OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGRD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
PEDRO HENRIQUE SOUZA FERREIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
RANIELI DA SILVA MATOS	Suspensão. Motivo: Aluno concluiu o curso.
RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	Suspensão. Motivo: Aluno concluiu o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



REIANE MOELLMANN SOUZA	Suspensão. Motivo: Aluno concluiu o curso.
RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
SAMARA DE ALBUQUERQUE GOBIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
TAMILY DA SILVA SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
TARYANE APARECIDA DE ARAUJO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018
VIVIAN ARAUJO LEITE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/05/2018